



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.240, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$21.069,41 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.26.782.0052.1.071.	Convenio 019/2021/FITHA-RO - Recuperação de Estradas Vicinais	
233 - 4.4.90.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação:		21.069,41

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026
Assinatura digital